



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATUALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO GESTORA DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, CNES 2793008

1 OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, na modalidade concorrência, pelo critério de julgamento técnica e preço, para atuar no Hospital Tramandaí, estabelecido na Avenida Emancipação, nº 1255, bairro Centro, município de Tramandaí, RS, para gerenciamento da estrutura física e de pessoal e execução das atividades de prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento integral da população do município de Tramandaí e população referenciada, conforme pactuação estabelecida na Resolução CIB nº 50/2022 e suas alterações.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 DA MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1.1 O Hospital Tramandaí, nos anos de 2003 a 2011, manteve contrato de prestação de serviços com esta Secretaria, através da administradora e mantenedora Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – ULBRA Canoas.

2.1.2 Ao longo dos anos, o Hospital de Tramandaí foi passando por inúmeras dificuldades, sendo que tal fato impedia o repasse de recursos provindos do Estado, devido ao registro junto ao CADIN (Cadastro de Inadimplentes). Por outro lado, a inadimplência da instituição para com o Fisco Federal também dificultava a renovação da contratualização, sendo que o contrato teve sua vigência expirada em 30 de abril de 2011.

2.1.3 Diante da situação, o Estado desencadeou uma série de tratativas, juntamente com o município, solicitando à administradora do hospital que continuasse a desempenhar suas funções por pelo menos 120 (cento e vinte) dias, a fim de garantir prazo suficiente à busca de alternativas para dar resolutividade à questão.

2.1.4 Segue *link* de matéria jornalística da época informando as dificuldades financeiras enfrentadas pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) em meados de 2010: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2010/06/ulbra-planeja-alcancar-o-equilibrio-financeiro-na-metade-de-2011-2935477.html>.

2.1.5 Em 20 de julho de 2011, ocorreu o comunicado oficial da desistência da ULBRA quanto à administração do Hospital de Tramandaí, encerrando suas atividades e deixando desassistidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

diretamente a população do município e dos demais municípios referenciados como Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé, Capivari do Sul e Palmares do Sul. O prejuízo direto à saúde de cerca de 100 mil habitantes, e, indiretamente, 338.369 pessoas, era iminente, tendo em vista que o fechamento deste hospital desestabilizou o sistema e repercutiu na saúde dos municípios que compreendem todas as cidades pertencentes à 18ª Coordenadoria Regional de Saúde.

2.1.6 No dia seguinte (21 de julho de 2011), o Prefeito Municipal de Tramandaí, decretou Estado de Perigo Público iminente, caracterizando de forma oficial a gravidade do fato e a ingerência do município na resolução da questão.

2.1.7 Devido às dívidas com o fisco federal, a instituição teve seus bens adjudicados, fazendo parte do patrimônio da União, tendo sido formalizado um Termo de Cessão de Uso Gratuito para o Estado como outorgado cessionário, publicado no DOU em 01 de agosto de 2011, de modo a garantir a intervenção da SES para o desenvolvimento de um plano estratégico de urgência.

2.1.8 Na oportunidade, intentou-se esforços em ação conjunta com o Grupo Hospitalar Conceição (GHC) e Fundação Municipal Getúlio Vargas (FMGV), no sentido de assumir a gerência da instituição e evitar a transferência de pacientes para a capital e outros centros de atenção à saúde regionais.

2.1.9 A Fundação Hospitalar de Sapucaia do Sul foi demandada por esta SES para auxiliar na elaboração de um diagnóstico e planejamento, relacionado às dificuldades que se enfrentavam com o Hospital da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) - Unidade Tramandaí nos anos antecedentes. Tal apoio culminou com a adjudicação dos imóveis de propriedade do hospital, ocasionado pelo acúmulo de dívidas com a União, realizando a cessão de uso gratuito, em caráter provisório ao Estado.

2.1.10 Pelos resultados exitosos na recuperação institucional do Hospital Municipal Getúlio Vargas, de Sapucaia do Sul, em contexto semelhante ao demandado pelo Hospital Tramandaí, foi publicado, em 02/09/2011, um Contrato de prestação de serviços Emergencial entre a SES e a FHGV, sob o nº 264/2011, com a interveniência do GHC (que cuidou de ceder servidores, bem como fornecer medicamentos, materiais médicos, doação de equipamentos e de bens, através da formalização de um Termo de Cooperação Técnica) – conforme consta em expediente administrativo SPI nº 80992-20.00/11-0.

2.1.11 Em 03/09/2012, foi publicado Convênio nº 191/2012 – processo SPI nº 23310-2000/12-2 – firmado entre a SES, FHGV, Hospital Tramandaí e Município de Tramandaí objetivando a operacionalização dos serviços de saúde no Hospital Tramandaí. Essa união de esforços para o aprimoramento da atenção médica, hospitalar e ambulatorial pelo SUS, teve como finalidade manter os serviços de acordo com o Plano de Trabalho proposto. Também ficou constituído, em sua Cláusula Oitava, o Conselho Gestor.

2.1.12 A publicação da Portaria nº 30, de 10/08/2016, da Superintendência do Patrimônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

da União, autoriza a cessão de uso gratuito, pelo período de 20 anos, dos imóveis que constituem o Hospital Tramandaí. Em 05/07/2018, houve publicação de Contrato de Cessão de uso gratuito dos imóveis que compõe o Hospital Tramandaí, pelo período de 20 anos – processo SPI nº 18/2000-0025136-5.

2.1.13 Desde o ano de 2014 até a atualidade, a FHGV – Hospital Tramandaí mantém Contrato de Prestação de Serviços com esta Secretaria, sob os números: 527/2014, 417/2018, 222/2019 e 2021/0131.

2.1.14 O Hospital Tramandaí possui vigente o Contrato Nº 2021/0131.0.00/2021, no valor anual de R\$ 62.356.448,28, com 138 leitos de internação e habilitação federal como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes com AVC, Hospital Dia - AIDS, Laqueadura, Vasectomia, Serviço Hospitalar para tratamento da AIDS, UTI Adulto - Tipo II e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II. Além de possuir as especialidades de Neurocirurgia, Traumatologia, Ortopedia, Pneumologia e Obstetrícia, Nefrologia, entre outros.

2.1.15 Em prosseguimento à Política Estadual referente aos Hospitais Próprios, houve a necessidade de padronizar a metodologia de contratualização, tornando o processo uniforme e menos complexo. Esse objetivo será alcançado com o processo licitatório para todos os hospitais próprios do Estado sob gestão de terceiros. Nesse processo, iniciado de forma emergencial com o Hospital Regional do Vale do Rio Pardo (HRVRP), Hospital de Alvorada e Hospital Padre Jeremias, através de Termo de Dispensa de Licitação. Em sequência, estão sendo realizados os processos licitatórios do Hospital de Rio Pardo, Hospital de Alvorada, Hospital Padre Jeremias de Cachoeirinha, Hospital Regional de Santa Maria e Hospital Tramandaí.

2.1.16 Por conseguinte, houve a necessidade desta Secretaria em instituir um regramento dos incentivos hospitalares estaduais repassados aos hospitais próprios estaduais sob gestão de terceiros, com a fixação de obrigações e responsabilidades de cada hospital beneficiado, de forma transparente quanto à distribuição dos recursos, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária do Estado.

2.1.17 Publicou-se então, em 21/12/2022, a Portaria SES Nº 1.238/2022 (e alterações) que "Institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o IEHP - Incentivo Estadual para Hospitais Próprios Estaduais sob gestão de terceiros e dispõe acerca da implantação do Programa ASSISTIR para estes hospitais, conforme disposto no § 2º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 56.015/2021;

2.1.18 De outra banda, a Comissão Permanente de Fiscalização do Conselho Estadual de Saúde, no ano de 2022, iniciou um processo de averiguação documental, em que solicita ao Estado os instrumentos jurídicos firmados por esta Secretaria que delegam/outorgam aos estabelecimentos privados de saúde a gestão dos hospitais próprios do Estado. Documentação fornecida, com vasta busca nos arquivos internos, pois das celebrações de vínculos com as administradoras, através de Convênios, Contratos, Termos de Cooperação Técnica, Contratos Emergenciais, muitas datam



24200000203630



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

desde 1997, as quais perduram até o momento.

2.1.19 A Comissão Permanente de Fiscalização emitiu relatório ressaltando a falta de processo licitatório para os hospitais próprios estaduais sob gestão de terceiros e comunica o Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Conselhos Municipais de Saúde, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União. Tal fato, causou uma demasiada elaboração de informações e juntada de documentos comprobatórios dos processos administrativos utilizados no decorrer desses quase trinta anos.

2.1.20 Assim o presente processo licitatório se fundamenta na necessidade de atender ao acima exposto, padronizando a metodologia de contratualização, tornando o processo menos complexo e com metodologia uniforme para os esses hospitais.

3 OBJETIVOS

Atender à população do município de Tramandaí e região com a prestação de serviços de saúde observando as doenças prevalentes e as comorbidades, com assistência de forma completa ao usuário dentro de cada linha de cuidado.

3.1 DA ASSISTÊNCIA NAS REGIÕES DE SAÚDE

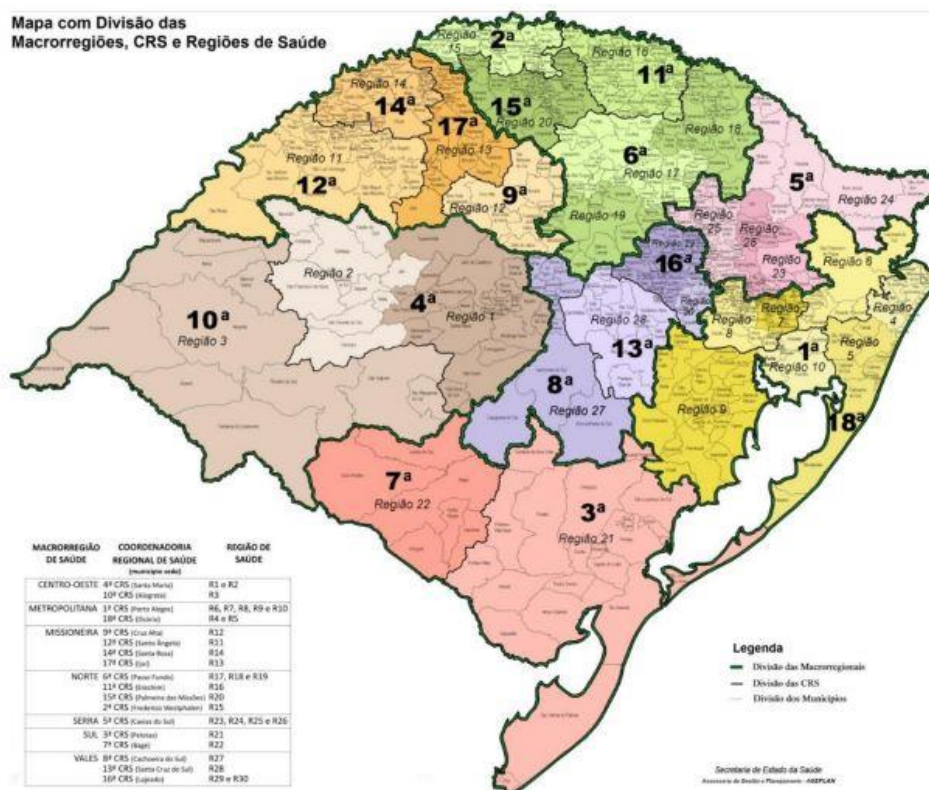
A assistência em saúde no RS, geograficamente, está organizada em sete Macrorregiões de Saúde: Centro-Oeste, Metropolitana, Missioneira, Norte, Serra, Sul e Vales, as quais encontram-se divididas em 18 Coordenadorias de Saúde e subdivididas em 30 Regiões de Saúde.

Figura 1: Mapa das Macrorregiões e Regiões de Saúde, RS, 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA



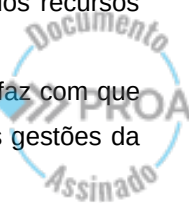
Fonte: Plano Estadual de Saúde 2024-2027

Essas Regiões são espaços geográficos contínuos, constituídos por municípios limítrofes, delimitadas a partir de identidades culturais, econômicas e sociais, de redes de comunicação e de infraestrutura de transportes compartilhados, integrando a organização, o planejamento e a execução dos serviços de saúde.

Essa integração permite que, dentro de condições técnicas presentes nas regiões, a assistência em saúde esteja mais próxima do usuário, havendo maiores deslocamentos apenas nas situações de necessidade de acesso a serviços de maior complexidade.

As Gestões de Saúde têm a missão de promover a melhoria da qualidade de vida da população, que sob o espectro dos princípios do SUS visa a universalidade, a equidade e a integralidade das ações. Sendo assim, um dos processos de trabalho para alcançá-los é a regionalização dos serviços, distribuídos por níveis de complexidade e nos limites dos recursos disponíveis em cada Macrorregião de Saúde.

A assistência cada vez mais próxima do cidadão, pensada de forma integral, faz com que melhore sua satisfação em relação ao SUS, sendo um compromisso assumido pelas gestões da sociedade gaúcha.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Quanto aos pontos de atenção, cada vez mais próximo aos usuários, este trabalho revisou as referências já pactuadas em CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e aquelas que acontecem historicamente e que precisam de visibilidade, garantindo ao processo regulatório a ferramenta necessária que auxiliará colocar o paciente certo no lugar certo e no tempo oportuno, constituindo-se numa proposta à revisão e pactuação das referências nas Regiões de Saúde.

3.2 DA MACRO METROPOLITANA

Conforme o Plano Estadual de Saúde 2024 – 2027, a Macrorregião Metropolitana possui duas Coordenadorias Regionais de Saúde com sede nos municípios de Porto Alegre (1ª CRS) e Osório (18ª CRS) contemplando as regiões de saúde e municípios conforme tabela a seguir.

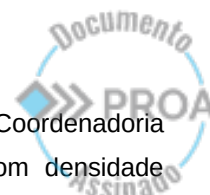
Figura 2: Macrorregião Metropolitana

METROPOLITANA	1ª CRS	R6 - Vale do Paranhana Costa da Serra	Cambará do Sul, Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, São Francisco de Paula, Taquara e Três Coroas.
		R7 - Vale dos Sinos	Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São Leopoldo e Sapiranga.
		R8 - Vale do Cai Metropolitana	Barão, Brochier, Canoas, Capela de Santana, Esteio, Harmonia, Maratá, Montenegro, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Cai, Sapucaia do Sul, Tabai, Triunfo e Tupandi.
		R9 - Carbonífera/ Costa Doce	Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes.
		R10 - Capital/Vale do Gravataí	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre e Viamão.
	18ª CRS	R4 - Belas Praias	Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-lá.
		R5 - Bons Ventos	Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório , Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares e Tramandaí.

Fonte: PES 2024-2027

3.3 DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ

O município de Tramandaí pertence ao litoral norte do Rio Grande do Sul, 18ª Coordenadoria Regional de Saúde (R5), possui cerca de 54.387 habitantes (IBGE, 2022) com densidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

demográfica de aproximadamente 380,65 hab./km² e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,719 (IBGE, 2010).

Segundo o IBGE, em 2021, o salário médio mensal era de 2,1 salários-mínimos. A proporção de população ocupada em relação à população total era de 21,40%. Na comparação com os outros municípios do estado e no país, ocupa as posições 319 de 497 e 1674 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, havia 31,5 % da população nessas condições, o que o colocava na posição 243 de 497 dentre as cidades do Estado.

4 ANÁLISE SITUACIONAL

A macrorregião Metropolitana possui o maior contingente populacional do Estado, com 5.087.564 habitantes (44.3%).

Em todas as macrorregiões de saúde, foi observado proporção maior de mulheres e a Região de Saúde nº 5 (R5 - Bons Ventos) possui 245.111 habitantes.

Tabela 1: Estimativa populacional, por macrorregião de saúde, Rio Grande do Sul, de 2017 a 2021

	2017	2018	2019	2020	2021
Centro-Oeste	1.064.564	1.042.683	1.041.860	1.041.073	1.040.327
Metropolitana	4.959.437	5.001.217	5.031.210	5.060.068	5.087.564
Missioneira	888.485	863.103	860.740	858.481	856.324
Norte	1.259.313	1.244.308	1.245.819	1.247.349	1.248.799
Serra	1.178.425	1.214.330	1.227.667	1.240.319	1.252.455
Sul	1.068.146	1.057.454	1.059.287	1.061.047	1.062.724
Vales	904.525	906.510	910.656	914.636	918.437
Rio Grande do Sul	11.322.895	11.329.605	11.377.239	11.422.973	11.466.630

Fonte: DATASUS, 2023. Acesso em: 14/03/2023.

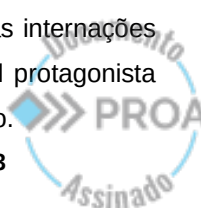
Segundo a projeção do DEE/SPGG/RS no ano de 2023, estima-se que no município de Tramandaí 14.687 habitantes são mulheres em idade fértil, conforme abaixo:

	2019	2020	2021	2022	2023*
Estimativa MIF (10 a 49 anos)	14.524	14.524	14.524	14.687	14.687

*Dados Preliminares.

Conforme dados extraídos dos sistemas oficiais do SUS, a instituição Hospital Tramandaí configura-se como importante referência na área materno infantil, tendo destaque às internações ocasionadas por gravidez, parto e puerpério (CID-10 XV), fato que reforça o papel protagonista dessa Instituição na área materno infantil, conforme depreende-se nas tabelas abaixo.

Tabela 2: Estimativa de gestantes Região de Saúde nº 5 e município de Tramandaí, 2023





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CRS	Região Saúde	Estimativa Total Gestante	Estimativa Gestante SUS	Estimativa Gestante Alto Risco Total	Estimativa Gestante Alto Risco SUS	Estimativa Gestante Risco Habitual Total	Estimativa Gestante Risco Habitual SUS
18ª - Osório	Região 05 - Bons Ventos	2885	2.251	433	338		
	Tramandaí	783	587	117	88	666	499

Tabela 3: Série histórica com o número absoluto e percentual segundo tipo de parto (2018-2022) por macrorregião, conforme SINASC.

Macro/UF	2018			2019			2020			2021			2022		
	vaginal	cesáreo	total (n)	vaginal	cesáreo	total (n)	vaginal	cesáreo	total (n)	vaginal	cesáreo	total (n)	vaginal	cesáreo	total (n)
Centro-Oeste	4.356 (34,40%)	8.301 (65,60%)	12657	4.170 (34%)	8.082 (66%)	12252	3.899 (33,6%)	7.695 (66,40%)	11594	3.745 (34%)	7.393 (66%)	11138	3.560 (33,3%)	7.136 (66,7%)	10696
Metropolitana	29.417 (46%)	34.151 (54%)	63568	27.170 (45,20%)	32.939 (54,8%)	60109	25.634 (44,30%)	32.283 (55,7%)	57917	23.847 (44%)	30.368 (56%)	54215	22.861 (44%)	29.470 (56%)	52331
Missioneira	2.343 (22,20%)	8.186 (77,8%)	10529	2.143 (20,50%)	8.293 (79,5%)	10436	2.048 (20%)	8.198 (80%)	10246	1.885 (19,30%)	7.886 (80,7%)	9771	1.947 (20,50%)	7.568 (79,5%)	9515
Norte	4.514 (29,20%)	10.953 (70,8%)	15467	4.511 (29,90%)	10.589 (70,1%)	15100	4.270 (28,60%)	10.686 (71,4%)	14956	4.230 (28,30%)	10.707 (71,7%)	14937	4.306 (29%)	10.477 (71%)	14783
Serra	4.095 (27,80%)	10.642 (72,2%)	14737	4.182 (28,90%)	10.305 (71,1%)	14487	4.384 (30,50%)	9.990 (69,5%)	14374	4.173 (30,60%)	9.469 (69,4%)	13642	4.179 (30,60%)	9.536 (69,4%)	13715
Sul	4.731 (37,60%)	7.865 (62,4%)	12596	4.584 (38,30%)	7.376 (61,7%)	11960	4.025 (35,40%)	7.355 (64,6%)	11380	3.971 (36,40%)	6.953 (63,6%)	10924	3.829 (37,50%)	6.447 (62,5%)	10276
Vales	2.999 (28,50%)	7.524 (71,5%)	10523	2.891 (28,20%)	7.360 (71,8%)	10251	2.823 (27,90%)	7.312 (72,1%)	10135	2.712 (28%)	6.997 (72%)	9709	2.500 (26%)	6.963 (74%)	9463
RS	52.455 (37,44%)	87.622 (62,55%)	140.077	49651 (36,88%)	84.944 (63,11%)	134.595	47.083 (36,05%)	83.519 (63,94%)	130.602	44.563 (35,84%)	79.773 (64,15%)	124.336	43.182 (35,75%)	77.597 (64,24%)	120.779

Tabela 4: Partos SUS de mulheres residentes em Tramandaí ocorridos em Hospitais da região Metropolitana, 2018-2023.

SIH - SUS																			
		2018			2019			2020			2021			2022			2023		
CNES	Hospital	parto vaginal	cesárea	total	parto vaginal	cesárea	total	parto vaginal	cesárea	total	parto vaginal	cesárea	total	parto vaginal	cesárea	total	parto vaginal	cesárea	total
2793008	HOSPITAL TRAMANDAI	439	282	721	364	278	642	428	226	654	342	247	589	395	251	646	355	244	599
2237601	HOSPITAL DE CLINICAS	3		3				1		1	1	2	3	2	3	5		2	2
2237253	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POA	1	1	2		1	1	1		1							2	1	3
2257815	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1		1	1	1	2							2	1	3	1		1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2265052	HOSPITAL FEMINA	1		1	1		1						1	1	2		2	2
2232103	HOSPITAL PADRE JEREMIAS	1		1														
2232154	HOSPITAL SAPIRANGA				1		1			1		1						
2232146	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO															1		1
2237571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA					2	2	2		2			1	3	4		2	2
2237822	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS					1	1	1		1		1	1		1		2	2
2232049	HOSPITAL DOM JOAO BECKER												1		1	1		1
2266474	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA							1		1								
2707969	HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA LUZIA							1	1	2				1	1			
2232081	HOSPITAL ALVORADA															1		1
3508528	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE CANOAS								1	1					3	3		
2707675	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JR										1	1						
	Total	446	283	729	367	283	650	435	228	663	344	251	595	403	263	666	361	614

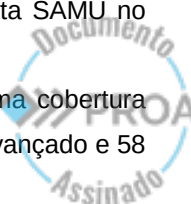
4.1 ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS

A Rede de Atenção às Urgências (RAU) tem a finalidade de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência de forma ágil e oportuna. A RAU está organizada em oito componentes: Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde; Atenção Básica em Saúde; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências; Sala de Estabilização; Força Nacional de Saúde do SUS; Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas; Hospitalar; e Atenção Domiciliar.

As diretrizes da RAU estão definidas nas Portarias de Consolidação GM/MS Nº 03/2017 e Nº 06/2017.

O Estado conta com 164 bases do SAMU 192. Essas bases atendem a 294 municípios que, com seus 10.480.175 habitantes, representam 91,4% da população gaúcha e a frota SAMU no Estado possui em funcionamento 36 USA, 191 USB e 15 Motolâncias.

A Macro Metropolitana possui 66 municípios com cobertura do SAMU e uma cobertura estimada de 4.861.491 pessoas, possuindo 7 motolâncias, 18 unidades de suporte avançado e 58 unidades de suporte básico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

No Componente Hospitalar, as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência são os serviços de atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas ou referenciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas, conforme Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03/2017. No RS, as Portas de Entrada de Urgência e Emergência são incentivadas através do Programa Assistir.

Na Macro Metropolitana o Estado incentiva 38 Portas de Entrada, sendo cinco classificadas como Geral I, que estão alocadas em hospitais com até 50 leitos, sem exigência de habilitação federal para alta complexidade e com o perfil assistencial de atendimentos clínicos de média complexidade.

Com a classificação de Geral II, tem-se vinte e quatro Portas de Entrada nesta macro e o porte desses serviços é de hospitais de 51 a 99 leitos sem exigência de habilitação federal em alta complexidade, com perfil assistencial de atendimentos clínicos e cirúrgicos de média complexidade.

Com a classificação de Geral III, temos sete Portas de Entrada nesta macro e, o porte desses serviços é de hospitais com mais de 100 leitos, sem exigência de habilitação federal em alta complexidade e com perfil assistencial de atendimentos clínicos e cirúrgicos de média complexidade. O hospital Tramandaí está nessa classificação.

Por fim, com a classificação Especializado I, temos quatro Portas de Entrada na Metropolitana e todas elas com habilitação federal. O porte são hospitais com mais de 100 leitos, com ao menos uma habilitação federal em alta complexidade nas especialidades de Traumatologia e/ou Ortopedia e/ou Neurologia/Neurocirurgia e/ou Cardiologia e com perfil assistencial de atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade.

Segue tabela demonstrativa dos serviços de Porta de Entrada Hospitalares de Urgência da macrorregião metropolitana.

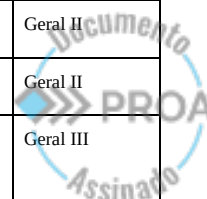
Tabela 5: Portas de Entrada Macrorregião Metropolitana.

2265958	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITAL DE BUTIÁ	Butiá	Geral I
2257548	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Camaquã	Geral II
5602742	FUNDAÇÃO SÃO JOSE	Cambara do Sul	Geral I
2232073	HOSPITAL DE CAMPO BOM DR. LAURO REUS	Campo Bom	Geral II
2232014	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANOAS HOSPITAL N SRA DAS GRAÇAS	Canoas	Especializado I
3626245	HOSPITAL PRONTO SOCORRO CANOAS	Canoas	Geral III
2707969	SEBS HOSP SANTA LUZIA	Capão da Canoa	Geral II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

9528792	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	Charqueadas	Geral II
6844138	HOSPITAL SAO JOSE	Dois Irmãos	Geral II
6953689	HOSPITAL SÃO JOSÉ	Dom Feliciano	Geral I
2707632	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	Estância Velha	Geral II
2232030	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	Esteio	Geral II
2232049	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	Gravataí	Geral III
181927	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	Guaíba	Geral I
2227665	SOCIEDADE BENEF DE IGREJINHA MANTENEDORA HOSPITAL BOM PASTOR	Igrejinha	Geral II
2232189	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA HOSPITAL SÃO JOSÉ	Ivoti	Geral II
2257556	ORDEM AUX. DE SENHORAS EVANGÉLICAS - HOSPITAL MONTENEGRO	Montenegro	Geral II
2232146	FUNDAÇÃO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo	Geral III
2257815	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Osório	Geral III
2224607	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ	Palmares do Sul	Geral I
2227762	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBÉ	Parobé	Geral II
2232170	FUNDAÇÃO HOSPITALAR EDUCACIONAL E SOCIAL DE PORTÃO	Portão	Geral II
2237253	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	Porto Alegre	Especializado I
2237849	FUN UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	Porto Alegre	Especializado I
2693801	HOSPITAL VILA NOVA LTDA	Porto Alegre	Geral II
2778718	HPS - HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	Porto Alegre	Especializado I
2257564	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	Rolante	Geral II
6389104	HOSPITAL SANTO ANTONIO DA PATRULHA	Santo Antônio da Patrulha	Geral II
2227770	SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE PAULA	São Francisco de Paula	Geral II
6424236	ASSOC. DOS FUNC PUB/RS - HCSJ HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO	São Jerônimo	Geral III





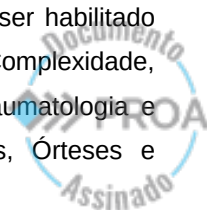
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2232022	FUNDAÇÃO HOSP DE CLÍNICAS SÃO L. HOSP CENTENÁRIO	São Leopoldo	Geral II
2227908	ASSOC CONGR SANTA CATARINA HOSP SAGRADA FAMÍLIA	São Sebastião do Caí	Geral II
2232154	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	Sapiranga	Geral II
2232162	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	Sapucaia do Sul	Geral II
2227932	ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS AESC - HOSPITAL BOM JESUS	Taquara	Geral II
2707950	ASSOC. EDUC. SÃO CARLOS AESC HOSP. MAE DE DEUS - HOSPITAL BENEF NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	Torres	Geral II
2257467	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	Três Coroas	Geral II
5223962	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL VIAMAO	Viamão	Geral II
2232081	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL ALVORADA	Alvorada	Geral III
2232103	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS	Cachoeirinha	Geral III
2793008	HOSPITAL TRAMANDAI	Tramandaí	Geral III

4.2 ATENÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA

As Unidades de Assistência e os Centros de Referência em Traumatologia e Ortopedia podem prestar atendimento nos serviços a seguir descritos:

- Serviço de Traumatologia e Ortopedia (STO): integra a estrutura organizacional e física de um hospital, de modo a prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do sistema musculoesquelético. Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade) (STOP): integra a estrutura organizacional e física de um hospital, de modo a prestar assistência integral e especializada a pacientes com até 21 anos de idade, com doenças do sistema musculoesquelético.
- Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência (STOU): integra a estrutura organizacional e física de um hospital, de modo a prestar assistência especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do sistema musculoesquelético. A portaria também define que o hospital, para ser habilitado como Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade, deve ofertar todos os procedimentos de alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS/SIGTAP.



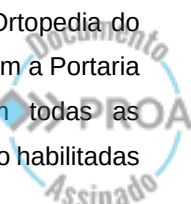


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ainda, como referência para os atendimentos de traumato-ortopedia de média complexidade temos 21 estabelecimentos:

MACRORREGIÃO	CRS	CIDADE	ESTABELECIMENTO
Metropolitana	1	Camaquã	Fund. Assist. e Benef. Camaquã
Metropolitana	1	Campo Bom	Hospital Lauro Réus
Metropolitana	1	Canoas	HPS
Metropolitana	1	Canoas	Hospital Universitário
Metropolitana	18	Capão da Canoa	Hospital Santa Luzia
Metropolitana	1	Esteio	Hospital Municipal São Camilo
Metropolitana	1	Gravataí	Hospital Dom João Becker
Metropolitana	18	Osório	Associação Beneficente São Vicente de Paulo
Metropolitana	18	Tramandai	Hospital Tramandai
Metropolitana	1	Parobé	Hospital São Francisco
Metropolitana	1	Porto Alegre	São Lucas da PUC
Metropolitana	1	Porto Alegre	Independência
Metropolitana	1	Porto Alegre	Restinga
Metropolitana	1	Porto Alegre	Irmandade Santa Casa de Misericórdia
Metropolitana	1	Rolante	Fundação Hospitalar de Rolante
Metropolitana	1	São Jerônimo	Hospital de Caridade São Jerônimo
Metropolitana	1	Sapiranga	Hospital Sapiranga
Metropolitana	1	Sapucaia do Sul	Fundação Hospitalar
Metropolitana	18	Torres	Hospital Nossa Senhora dos Navegantes
Metropolitana	1	Montenegro	Hospital Montenegro
Metropolitana	1	Guaíba	Hospital Nelson

A Rede Estadual de Assistência em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia do RS está atualmente organizada em 24 unidades hospitalares habilitadas, de acordo com a Portaria MS/SAS nº 90/2009, com Assistência em Alta Complexidade, distribuídas em todas as macrorregiões de saúde. Destas unidades, três estão localizadas em Porto Alegre e são habilitadas como Centro de Referência em Traumato-Ortopedia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Na Macro Metropolitana são 10 hospitais que possuem habilitação para atendimento em Alta Complexidade nesta especialidade, conforme abaixo:

MACRORREGIÃO	CRS	REGIÃO	HOSPITAL	CIDADE	STO	STOP	STOU
Metropolitana	1	10	Santa Casa*	Porto Alegre	x	x	
			São Lucas/ PUC*		x	x	x
			Cristo Redentor		x	x	x
			Clínicas*		x	x	
			Independência		x		
			HPS				x
	1	8	N.S.Graças	Canoas	x		
			Universitário		x	x	x
			P.S.N.Marchezan				x
	1	6	São Francisco de Assis	Parobé	x		

*Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia

4.3 REDE ASSISTENCIAL

Conforme dados extraídos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a Macro Metropolitana possui o seguinte cenário com relação a leitos hospitalares.

Tabela 6: Leitos de Internação

CNES - Recursos Físicos - Hospitalar - Leitos de internação - Rio Grande do Sul			
Qtd SUSQuantidade Não SUS por Especialidade			
Macrorregião de Saúde: 4313 METROPOLITANA			
Período:Dez/2023			
Especialidade	Qtd_SUS	Quantidade_Não_SUS	Total
Cirúrgicos	1758	1152	2910
Clínicos	3749	1353	5102
Obstétrico	577	219	796
Pediátrico	775	194	969
Outras Especialidades	1012	742	1754
Hospital/DIA	179	54	233
Total	8050	3714	11764

Fonte: CNES/MS - Competência dez/23





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Tabela 7: Leitos Complementares

CNES - Recursos Físicos - Hospitalar - Leitos Complementares - Rio Grande do Sul			
Qtd SUS Quantidade Não SUS por Leitos Complementares			
Macrorregião de Saúde: 4313 METROPOLITANA			
Especialidade	Quantidade Leitos SUS	Quantidade Leitos Não SUS	Total_Leitos
UNIDADE ISOLAMENTO	121	10	131
UTI ADULTO - TIPO I	0	22	22
UTI ADULTO - TIPO II	328	97	425
UTI ADULTO - TIPO III	309	325	634
UTI PEDIATRICA - TIPO II	31	4	35
UTI PEDIATRICA - TIPO III	65	30	95
UTI NEONATAL - TIPO I	0	14	14
UTI NEONATAL - TIPO II	100	45	145
UTI NEONATAL - TIPO III	65	46	111
UTI DE QUEIMADOS	4	0	4
UTI CORONARIANA TIPO III - UCO TIPO III	8	0	8
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMED NEONATAL CONVENCIONAL	125	33	158
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMED NEONATAL CANGURU	55	5	60
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO	0	1	1
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMED ADULTO	10	72	82
Total	1221	704	1925

Fonte: CNES/MS - Competência Mar/23

4.4 O HOSPITAL TRAMANDAÍ

O Hospital Tramandaí está cadastrado no CNES sob o número 2793008 desde 15/09/2003 e atualmente possui as seguintes informações na aba identificação:

Figura 3: Identificação do Hospital Tramandaí





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

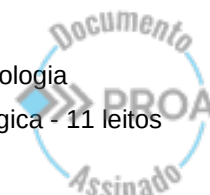
Identificação			
Nome		CNES	CNPJ
HOSPITAL TRAMANDAI		2793008	13.183.513/0002-08
Nome Empresarial		Natureza Jurídica(Grupo)	
FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Logradouro		Número	Complemento
AV EMANCIPACAO		1255	
Bairro	Município	UF	
CENTRO	432160 - TRAMANDAI	RS	
CEP	Telefone	Dependência	Regional de Saúde
95590-000	--	MANTIDA	18ª
Tipo de Estabelecimento		Subtipo de Estabelecimento	Gestão
HOSPITAL GERAL			DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador			
DIEGO CALDIERARO MORALES			
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional	
15/09/2003	22/04/2022	06/02/2024	
Horário de funcionamento			
Sempre aberto			
Data Desativação	Motivo Desativação		

Fonte: CNES/MS

Trata-se de um hospital de média complexidade, atualmente com 131 leitos SUS e habilitação em Serviço hospitalar para tratamento AIDS, Hospital Dia AIDS, Centro de atendimento de Urgência tipo III aos pacientes com AVC, Laqueadura, Vasectomia, Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II, possui 636 profissionais cadastrados no CNES.

Os leitos hospitalares do hospital contemplam:

- (I) especialidades cirúrgicas: 04 leitos de cirurgia geral, 04 leitos de ginecologia, 02 leitos de neurocirurgia e 04 leitos de ortopediatraumatologia
- (II) especialidade clínica: 02 leitos AIDS, 28 leitos de clínica geral e 05 leitos de neurologia
- (III) leitos obstétricos: divididos em obstetria clínica - 08 leitos e na obstetria cirúrgica - 11 leitos
- (IV) leitos pediátricos: 11 leitos de pediatria clínica.
- (V) complementar: 10 leitos de unidade de cuidados intermediários adulto, 02 leitos de unidade de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

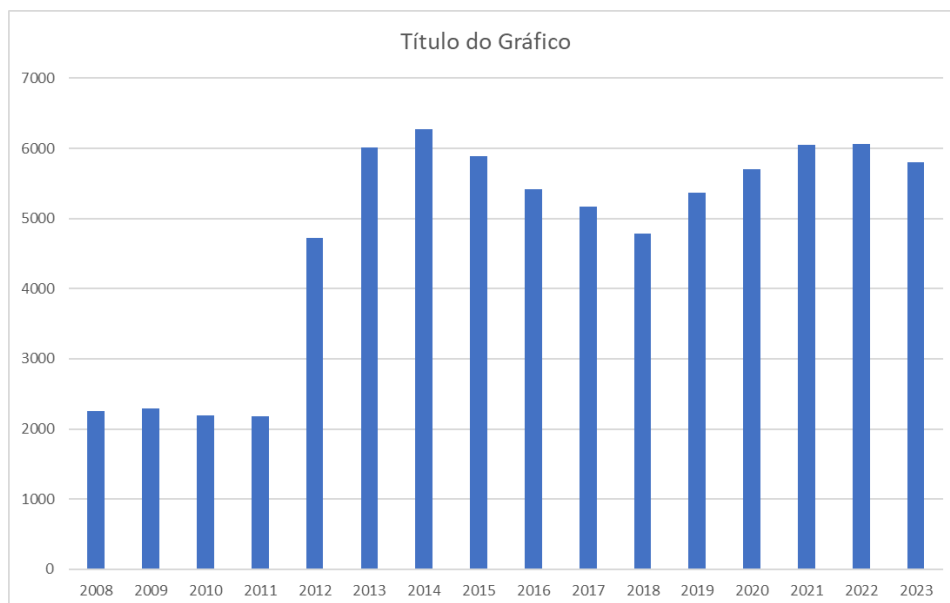
isolamento, 16 leitos de UTI adulto e 09 leitos de UTI neonatal.

(VI) outras especialidades: 10 leitos de crônicos, 04 leitos de pneumologia sanitária e 01 leito de psiquiatria.

4.4 ANÁLISE SITUACIONAL DOS ATENDIMENTOS HOSPITALARES

Em uma análise resumida de alguns indicadores do Hospital através de consulta nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, o Hospital Tramandaí apresenta a seguinte *performance* com relação aos atendimentos hospitalares.

Gráfico 1: Internações por Ano atendimento segundo Estabelecimento, Hospital Tramandaí, RS, 2008 – 2023.



Fonte: SIH/MS

O gráfico acima demonstra uma memória da evolução no número de internações realizadas pelo hospital de Tramandaí, no período de ano de 2008 (período disponível para consulta no SIH/MS) até 2023, no qual é possível verificar que houve aumento de internações a partir de 2012 a 2014 no Hospital de Tramandaí, possivelmente em função do aumento da capacidade instalada do Hospital, bem como aumento de moradores e transeuntes na região, na sequência houve uma queda no número de internações no período de 2015 a 2018, seguido de uma estabilização a partir de 2019 até 2023 com média de quase 6.000 internações/ano.

Especificamente quanto ao número de leitos nessa Instituição, é possível inferir que houve um acréscimo de leitos, passando de 132 (2015) para os atuais 144 (2023), com um acréscimo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

12 leitos no período citado. Ainda, verificamos que houve redução de profissionais passando de 777 em 2015, para 636.

A análise dos dados do CNES foi realizada utilizando-se somente a competência do mês de dezembro de cada ano. Abaixo consta a tabela demonstrando as informações.

Tabela 8: Variação no número de leitos e profissionais no Hospital Tramandaí, RS X variação no número de internações entre os anos de 2015-2023

	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23
LEITOS	132	116	121	138	138	149	164	144	144
PROFISSIONAIS	777	601	611	587	677	749	639	650	636
▲ NO Nº DE PROFISSIONAIS		-22,65%	1,66%	-3,93%	15,33%	10,64%	-14,69%	1,72%	-2,15%
NUMERO DE INTERNAÇÕES	6609	6683	6798	6302	5990	5069	6247	6040	6040
▲ NO Nº DE INTERNAÇÕES		1,12%	1,72%	-7,3%	-4,95%	-15,38%	23,24%	-3,31%	0,00%

Fonte: CNES/SIH/MS

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de internações no Hospital de Tramandaí, no período de 2008 a 2023, conforme Classificação Internacional da Doença CID-10.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Tabela 9: Internações por Ano atendimento segundo Capítulo CID-10, Hospital Tramandai, RS, 2008 - 2023

Capítulo CID-10	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	103	123	117	67	340	344	283	373	235	270	260	310	535	934	622	560	5476
II. Neoplasias (tumores)	18	16	15	15	59	89	128	99	80	56	37	48	63	54	58	58	893
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	13	28	24	33	55	33	48	26	28	25	19	29	27	39	42	26	495
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	87	46	36	41	105	102	104	80	61	39	47	48	58	72	77	71	1074
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	-	-	-	9	2	-	2	-	-	-	1	1	5	5	9	36
VI. Doenças do sistema nervoso	100	91	76	69	48	68	78	76	93	116	58	67	46	69	156	136	1347
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	3	3	3	-	3	2	2	2	2	3	1	5	-	4	5	5	43
IX. Doenças do aparelho circulatório	207	207	207	248	464	883	969	822	876	741	634	876	952	825	807	798	10516
X. Doenças do aparelho respiratório	404	383	299	245	588	584	646	514	539	407	413	539	332	409	487	405	7194
XI. Doenças do aparelho digestivo	130	189	150	194	409	558	674	585	404	308	312	407	402	385	524	449	6080
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	11	7	11	72	72	95	63	67	80	64	53	70	63	75	70	877
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	10	5	1	5	57	63	45	25	37	32	21	21	22	38	30	52	464
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	81	89	82	88	350	294	343	261	200	150	124	195	167	142	176	129	2871
XV. Gravidez parto e puerpério	886	837	905	967	1274	1773	1770	1899	1700	1808	1822	1707	1795	1633	1659	1601	24036
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	183	189	193	175	204	213	232	228	264	347	308	312	342	312	301	269	4072
XVII. Malf cong deforme anomalias cromossômicas	-	1	1	3	9	10	13	3	10	5	7	5	8	10	4	1	90
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	21	57	45	36	50	58	87	79	82	38	18	46	81	53	87	101	939



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	7	17	29	123	557	733	646	684	702	678	592	679	781	939	883	988	9038
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	1	-	1	2	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	6
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	1	66	131	108	68	39	73	46	23	19	68	65	80	787
Total	2259	2293	2190	2322	4722	6013	6271	5890	5419	5176	4783	5371	5701	6054	6063	5808	76335

Fonte: SIH/MS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Em análise, percebe-se que a distribuição de doenças segue o princípio da transição epidemiológica, isto é, a tripla carga da doença, que indica o perfil da situação de saúde da população Brasileira, visto que há uma mudança no perfil de acometimentos das Doenças Infeciosas e Parasitárias para conjunto de Doenças não- transmissíveis ou Condições das Doenças Crônicas não- transmissíveis, dentre essas destacam-se as causas externas. Nesse sentido, embora o total de doenças Infeciosas seja causa de bastante internações, conforme consta na série histórica, fica evidente um aumento de internações no conjunto de causas de Doenças do aparelho circulatório, respiratório e digestivo, bem como XIX. Lesões envenenamento e outras consequências de causas externas.

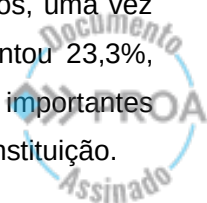
Da mesma forma, percebe-se na série histórica a diminuição de Gravidez Parto Puerpério, em consonância com a tendência negativa de nascimentos no Estado do Rio Grande do Sul, contudo, ainda assim, o Hospital de Tramandaí apresenta alta produção de atendimentos para partos, sendo referência no litoral norte.

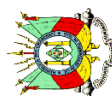
As Doenças Crônicas não Transmissíveis representam uma tendência e mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde, incluem –se nesse conjunto os acidentes, as violências e outras formas de agravos (Ministério da Saúde, 2021).

Elas representam a maior causa de morbimortalidade no Brasil e no mundo compreendem dois grandes grupos de eventos: as DCNT, caracterizadas principalmente pelas doenças cardiovasculares, doenças respiratórias crônicas, neoplasias e diabetes mellitus, e as causas externas, tais como os acidentes e as violências.

No tocante, as causas de envenenamento e algumas outras consequências de causas externas, constata-se um aumento considerável nas hospitalizações, sendo que a literatura aponta que boa parte das internações se referem a quedas, principalmente em idosos, inferindo-se a necessidade de medidas prevenção e promoção da saúde articuladas com a Atenção Básica (AB), a partir de programas capazes de acompanhar este grupo de risco, bem como organização dos serviços de urgência e atendimento móvel hospitalar.

No que tange as peculiaridades locais, o litoral gaúcho possui grande sazonalidade tanto climática, como população que interfere diretamente na rede de serviços, uma vez que conforme aponta Censo de 2022, a população do litoral Norte, aumentou 23,3%, enquanto a população do Estado aumentou apenas 1,7%, sendo esses dados importantes na formulação de estratégias para fortalecer a rede de serviços de saúde na Instituição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Tabela 10: Principais Internações por Ano atendimento de acordo com a Lista de Morbidade CID-10 - Hospital Tramandai, RS, 2008 - 2023

Lista Morb CID-10	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
15 Gravidez parto e puerpério	886	837	905	967	1274	1773	1770	1899	1700	1808	1822	1707	1795	1633	1659	1601	24036
Parto único espontâneo	528	494	516	548	574	801	795	933	852	882	802	687	881	700	729	668	11390
09 Doenças do aparelho circulatório	207	207	207	248	464	883	969	822	876	741	634	876	952	825	807	798	10516
19 Lesões enven e alg out conseq causas externas	7	17	29	123	557	733	646	684	702	678	592	679	781	939	883	988	9038
10 Doenças do aparelho respiratório	404	383	299	245	588	584	646	514	539	407	413	539	332	409	487	405	7194
11 Doenças do aparelho digestivo	130	189	150	194	409	558	674	585	404	308	312	407	402	385	524	449	6080
01 Algumas doenças infecciosas e parasitárias	103	123	117	67	340	344	283	373	235	270	260	310	535	934	622	560	5476
Outras complicações da gravidez e do parto	261	271	316	314	504	377	476	495	333	235	220	297	274	241	217	243	5074
Acid vascular cerebr não espec hemorrág ou isq	-	-	-	7	132	289	357	428	473	398	368	479	590	473	430	463	4887
16 Algumas afec originadas no período perinatal	183	189	193	175	204	213	232	228	264	347	308	312	342	312	301	269	4072
Pneumonia	173	192	135	128	355	262	336	294	297	233	258	369	197	280	244	168	3921
Fratura de outros ossos dos membros	1	-	1	32	233	240	165	136	218	218	203	269	328	448	389	519	3400
Outr mot ass mãe rel cav fet amn pos prob part	9	18	7	4	22	262	122	166	216	270	360	314	263	326	333	327	3019
14 Doenças do aparelho geniturinário	81	89	82	88	350	294	343	261	200	150	124	195	167	142	176	129	2871
Edema protein transt hipertens grav parto puerp	11	3	7	17	50	161	173	113	115	193	244	145	130	126	197	161	1846
Infarto agudo do miocárdio	50	62	63	85	76	127	138	127	107	119	96	116	127	101	127	128	1649
Outras doenças bacterianas	12	5	5	10	123	75	75	89	34	41	57	74	46	124	343	469	1582



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Restante de outras doenças bacterianas	12	4	5	10	123	75	75	75	84	31	38	57	73	46	123	342	469	1567
Fratura do fêmur	-	-	-	18	61	75	75	50	61	79	112	146	167	166	159	161	172	1427
Outras doenças do aparelho respiratório	75	71	69	66	120	131	153	114	114	115	88	54	73	79	48	78	67	1401
06 Doenças do sistema nervoso	100	91	76	69	48	68	78	76	76	93	116	58	67	46	69	156	136	1347
Ret cres fer desn fer tran gest curt baix peso	55	44	47	30	83	73	67	81	81	81	126	112	106	132	95	100	87	1319
Doenças do apêndice	34	49	42	38	69	113	128	89	89	66	81	93	105	110	94	111	82	1304
Septicemia	17	35	25	12	36	80	80	189	189	107	116	94	129	167	104	75	28	1294
Outras doenças do aparelho urinário	2	4	19	53	90	92	134	75	75	113	87	57	114	75	81	103	61	1160
Outros transt respiratórios orig per perinatal	45	39	60	32	52	83	84	69	69	79	79	73	96	76	88	75	87	1117
Insuficiência cardíaca	87	61	35	36	71	148	113	67	67	76	71	30	51	56	46	69	70	1087
04 Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	87	46	36	41	105	102	104	80	80	61	39	47	48	58	72	77	71	1074
Colelitíase e colecistite	7	7	13	15	59	92	165	141	141	76	47	34	59	47	74	127	88	1051
Outras doenças virais	1	1	-	1	4	4	2	-	-	2	5	3	5	236	655	94	12	1025
Outr traum reg espec não espec e múltipl corpo	-	9	10	37	96	179	97	76	76	96	66	45	43	73	72	49	65	1013
Restante de outras doenças virais	1	1	-	1	1	1	-	-	-	1	2	2	2	233	655	94	9	1003

Fonte: SIH/MS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

O quadro acima apresenta série histórica contendo o total de internações/ano de acordo com a lista de morbidade CID 10. Conforme o quadro percebe-se que a Gravidez parto e puerpério, Doenças do aparelho circulatório, causas externas, Doenças do aparelho respiratório e do aparelho digestivo aparecem como principais causas de internações.

A série histórica demonstra que o Hospital de Tramandaí apresenta taxa de internação considerável em relação a Gravidez parto e puerpério quando comparável com as demais causas de internação. Ainda, a segunda causa de internação, que predomina são as doenças do aparelho circulatório, nas quais se identificam as doenças crônicas como hipertensão, acidente vascular encefálico e infarto. O cuidado deste grupo de patologias em nível de prevenção e promoção da saúde também deve-se dar principalmente por meio da Atenção Básica (AB), a partir de programas capazes de acompanhar a situação de saúde desse público.

Sobre a causa envenenamento e algumas outras consequências de causas externas, constata-se um aumento considerável nos últimos anos e engloba um rol de CID decorrentes principalmente de traumatismos diversos, como quedas, acidentes de transporte, intoxicações, agressões e lesões autoprovocadas voluntariamente. A tendência de aumento dessa causa pode indicar necessidade de estudo sobre o tema para realização de ações específicas, no tocante à assistência médico-hospitalar.

As Doenças do Aparelho Respiratório afetam estruturas do sistema respiratório como boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e pulmão, podendo atingir todas as idades.

Essas doenças, normalmente, estão diretamente ligadas ao nosso estilo de vida e a qualidade do ar que respiramos. Isso significa que a exposição do organismo a agentes poluentes, produtos químicos, cigarro e mudanças bruscas de temperatura, pode contribuir para o aparecimento e agravamento da condição respiratória. Além desses fatores, as doenças respiratórias também podem surgir por conta de vírus, fungos e bactérias. O auge de internações por essa causa ocorreu em 2019 haja vista a epidemia por COVID-19, nesta época, salienta-se que notificações nos anos compreendidos entre 2019 e 2021, tiveram muitos problemas na identificação das causas haja vista que nessas épocas havia surtos outras doenças envolvendo doenças infecciosas e parasitárias, o que gerou aumento relativo de internações nos anos mencionados.

Por fim, em uma análise à base de dados pública da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), verifica-se que 9,32% da população de Tramandaí (54.387 habitantes, IBGE, 2022) possuem cobertura de plano de saúde, sendo importante registrar que não estão incluídos nos dados da ANS os habitantes que possuem IPE Saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Tabela 10: População com convênio de saúde por faixa etária, 2023

Beneficiários por Município																			
Assistência Médica por Município e Faixa etária																			
UF: Rio Grande do Sul																			
Município: 432160 Tramandaí																			
Período: Dez/2023																			
	Até 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 a 79 anos	80 anos ou mais	Total
Município																			
432160																			
Tramandaí	56	247	324	256	251	253	306	383	475	514	358	249	278	304	275	225	161	154	5069

Fonte: ANS/MS

4.5 ANÁLISE SITUACIONAL DOS ATENDIMENTOS HOSPITALARES DE ACORDO COM O DOCUMENTO DESCRITIVO VIGENTE

Atualmente o Hospital Tramandaí possui estrutura física para realizar atendimentos de média complexidade estando o seu contrato distribuído, além das internações clínicas, em atendimentos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de obstetrícia, cirurgia geral, cirurgia de traumatologia/ortopedia e cirurgia do aparelho geniturinário.

Além dos recursos de média e alta complexidade (Teto MAC) alocados ao contrato, o hospital também será remunerado com incentivos estaduais através do Programa Assistir e, a partir dessa contratação também passará a ter atendimentos nas especialidades de Ginecologia, Bucomaxilofacial, Cirurgia Geral e Traumato-ortopedia também incentivadas, conforme Portaria específica que habilitará os serviços ao hospital.

Em consulta aos dados de produção do hospital nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, temos o seguinte cenário:

Tabela 11: Produção SUS por grupo e subgrupo do SIGTAP conforme contrato de prestação de serviços vigente com o Hospital Tramandaí, nos anos de 2019 a 2023.

Código	Procedimento	2019	2020	2021	2022	2023
03	Procedimentos Clínicos	3.676	3.945	3.567	4.067	3.899
0303	Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	2.729	2.699	2.563	3.021	3.006
0310	Parto E Nascimento	724	897	730	743	694
04	Procedimentos Cirúrgicos	1.727	1.581	1.893	1.899	2.131
0403020077	Neurolise Nao Funcional De Nervos Perifericos	-	-	-	8	36
0407	Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Orgãos Anexos E Parede Abdominal	240	193	243	297	302



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

040801	Cintura Escapular	9	20	51	43	48
040802	Membros Superiores	124	167	196	198	243
040804	Cintura Pélvica	-	38	71	60	43
040805	Membros Inferiores	255	282	332	319	377
040806	Gerais	83	91	170	152	233
0408060719	Videoartroscopia	-	-	-	-	-
0409	Cirurgia Do Aparelho Geniturinário	28	16	19	20	41
0411	Cirurgia Obstétrica	785	639	667	683	649

Fonte: BI/SES

Tabela 12: Produção SUS HOSPITALAR por grupo e subgrupo do SIGTAP conforme contrato de prestação de serviços vigente com o Hospital Tramandaí, RS X comparativo com o contratualizado no ano de 2023.

Código	Procedimento	Quantitativo Contratado Mês	Média Produzida Mês no ano de 2023	% produzido em relação do contrato
03	Procedimentos Clínicos	20	17	85%
0303	Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	230	250	108,70%
0310	Parto E Nascimento	75	58	77,33%
04	Procedimentos Cirúrgicos	13	13	100%
0403020077	Neurolise Nao Funcional De Nervos Perifericos	20	3	15%
0407	Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal	30	24	80%
040801	Cintura Escapular	3	4	133,33%
040802	Membros Superiores	13	20	153,85%
040804	Cintura Pélvica	6	4	66,67%
040805	Membros Inferiores	30	31	103,33%
040806	Gerais	8	19	237,50%
0408060719	Videoartroscopia	5	0	0%
0419	Cirurgia Do Aparelho Geniturinário	30	3	10%
0411	Cirurgia Obstétrica	65	54	83,08%

Fonte: BI/SES

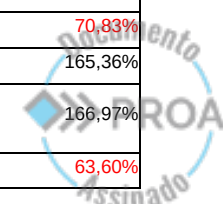
Tabela 13: Produção SUS AMBULATORIAL por grupo e subgrupo do SIGTAP conforme contrato de prestação de serviços vigente com o Hospital Tramandaí, RS X comparativo com o contratualizado no ano de 2023.

MÉDIA COMPLEXIDADE			
--------------------	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Código	Procedimento	Quantitativo Contratado Mês	Média Produzida Mês no ano de 2023	% produzido em relação do contrato
0101010028	Atividade Educativa / Orientação Em Grupo Na Atenção Especializada	8	12	150,00%
0201	Coleta De Material	3	0	0,00%
0202	Diagnóstico Em Laboratório Clínico	7500	9207	122,76%
0202010040	Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	6	4	66,67%
0202010120	Dosagem De Acido Urico	20	31	155,00%
0202010317	Dosagem De Creatinina	663	806	121,57%
0202010694	Dosagem De Ureia	567	690	121,69%
0202020029	Contagem De Plaquetas	679	788	116,05%
0204	Diagnóstico Por Radiologia	1500	1087	72,47%
0205010032	Ecocardiografia Transtoracica	27	36	133,33%
0205010040	Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos	23	16	69,57%
0205010059	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstetrico	60	32	53,33%
020502	Ultra-sonografias Dos Demais Sistemas	21	16	76,19%
0205020046	Ultrassonografia De Abdomen Total	20	22	110,00%
0205020143	Ultrassonografia Obstetrica	70	13	18,57%
0205020151	Ultrassonografia Obstetrica C/ Doppler Colorido E Pulsado	53	29	54,72%
0205020186	Ultrassonografia Transvaginal	32	21	65,63%
0209010029	Colonoscopia (coloscopia)	10	0	0,00%
0209010037	Esofagogastroduodenoscopia	10	1	10,00%
0211020036	Eletrocardiograma	350	123	35,14%
0211040061	Tococardiografia Ante-parto	187	157	83,96%
0211070149	Emissoes Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (teste Da Orelhinha)	70	81	115,71%
0212	Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	367	479	130,52%
0214	Diagnóstico Por Teste Rápido	250	365	146,00%
0301010048	Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico)	2800	2410	86,07%
0301010056	Consulta Medica Em Saude Do Trabalhador	40	32	80,00%
0301010072	Consulta Medica Em Atenção Especializada	77	9	11,69%
225225	Médico Cirurgião Geral	60	52	86,67%
225250	Médico Ginecologista E Obstetra	337	254	75,37%
225260	Médico Neurocirurgião	120	85	70,83%
225270	Médico Ortopedista E Traumatologista	280	463	165,36%
0301060029	Atendimento De Urgencia C/ Observacao Ate 24 Horas Em Atencao Especializada	545	910	166,97%
0301060061	Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada	1500	954	63,60%





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

0301060100	Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória	90	16	17,78%
0301060118	Acolhimento Com Classificação De Risco	1000	438	43,80%
030110	Atendimentos De Enfermagem (em Geral)	740	570	77,03%
0303	Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	108	185	171,30%
0306	Hemoterapia	297	505	170,03%
0309	Terapias Especializadas	4	1	25,00%
04	Procedimentos Cirúrgicos	2	1	50,00%
0401	Pequenas Cirurgias E Cirurgias De Pele, Tecido Subcutâneo E Mucosa	75	9	12,00%
0408	Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	46	35	76,09%
0417	Anestesiologia	50	33	66,00%
ALTA COMPLEXIDADE				
	Procedimentos			
0206	Diagnóstico Por Tomografia	948	539	56,86%

Fonte: BI/SES

Em análise às informações supramencionadas, pode-se observar que os recursos atualmente investidos pela SES nessa Instituição não vêm sendo convertidos plenamente em entrega de serviços à população, com exceção de algumas cirurgias de traumatismo-ortopedia.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1 A formalidade para o gerenciamento da estrutura física e equipamentos médico hospitalares do hospital se dará de acordo com os critérios e obrigações estabelecidos na Portaria SES Nº 1.238/2022, de 19/12/2022, que institui o Incentivo Estadual para Hospitais Próprios Estaduais sob gestão de terceiros (IEHP) e dispõe acerca da implantação do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR para estes hospitais.

5.2 A formalidade para execução das atividades de prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar se dará através de Contrato de Prestação de Serviços.

5.3 Os serviços de saúde a serem prestados no Hospital Tramandaí estão contemplados no DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL, anexo a este Termo de Referência, constando descrição detalhada da estrutura física e tecnológica, de recursos humanos e do serviço especializado, conforme objeto deste Termo de Referência, juntamente como as metas para o conjunto dos procedimentos. Assim, serão contemplados os seguintes serviços:

5.3.1 Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Especializados nas áreas de obstetrícia,



24200000203630



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ginecologia, bucomaxilofacial, cirurgia geral e traumatismo-ortopedia;

5.3.2 Cirurgias de pequeno e médio porte nas áreas de obstetrícia, ginecologia, cirurgia geral, bucomaxilofacial e traumatismo-ortopedia;

5.3.3 Internações clínicas, cirúrgicas, obstétricas

5.3.4 Exames de imagem e laboratoriais e

5.3.5 Pronto Atendimento de Urgência e Emergência.

5.4 Diretrizes de funcionamento dos serviços:

5.4.1 Ambulatório: O serviço de atendimento ambulatorial deverá funcionar, no mínimo, em horário comercial (8 horas por dia, de segunda à sexta-feira). O serviço de atendimento ambulatorial deverá prestar atendimento para pacientes eletivos, pacientes que necessitam de realização de cirurgia de segundo tempo para traumatismo-ortopedia e regulados pelas Centrais de Regulação Ambulatoriais

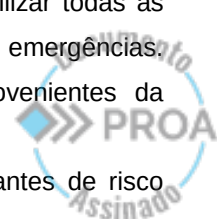
5.4.1.1 Ambulatórios de Medicina Interna, Ginecologia, Cirurgia Geral e Traumatismo-Ortopedia atenderão pacientes de média complexidade, de acordo com o perfil do hospital. Identificados pacientes em situação de inconformidade com o perfil assistencial, serão encaminhados para avaliação das Centrais de Regulação Ambulatorial através de sistema de informação.

5.4.2 Porta de Entrada de Urgência e Emergência: Este serviço deve atender pacientes de demanda espontânea e regulada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), devendo atender 24h por dia, sete dias por semana sem restrição da porta de entrada, sem negativa de acesso e obedecendo o comportamento de chegada dos pacientes, de acordo com a classificação de risco e o quadro clínico do paciente.

5.4.3 Unidades de internação: As unidades de internação deverão oferecer fluxo de entrada tanto para a emergência quanto para a central de leitos e internação eletiva (ambulatório), bem como, receber pacientes compartilhados através do Sistema GERINT para transferência Inter hospitalar de acordo com a complexidade do hospital. O Núcleo Interno de Regulação deverá seguir protocolos para a entrada de pacientes da Central de Regulação de Internação Hospitalar da SES, bem como a articulação de rede para recepção de pacientes de outros estabelecimentos de saúde.

5.4.4 Bloco Cirúrgico: O funcionamento do bloco cirúrgico deverá disponibilizar todas as salas, ficando uma delas desativada prioritariamente ao atendimento de urgências e emergências. Possuirá profissional cirurgião plantonista e atenderá demandas internas, provenientes da Emergência, do Ambulatório e da Internação.

5.4.5 Centro Obstétrico: O funcionamento do centro obstétrico para gestantes de risco





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

habitual deverá oferecer atendimento multiprofissional no momento do parto/nascimento, intercorrências obstétricas, abortamento e demais funções relacionadas à atenção hospitalar da gestação de risco habitual. Deverá dispor de equipe mínima para assistência ao parto/nascimento, composta por equipe multiprofissional: Enfermeiro/a; Técnico de enfermagem; Médico Obstetra; Médico Pediatra e Médico Anestesiologista, todos disponíveis, presencialmente, 24 horas por dia, sete dias por semana. O serviço deve atender aos requisitos constantes na RDC/Anvisa nº 36 de 3 de junho de 2008 e RDC/Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e suas atualizações, entre outras normativas pertinentes à assistência obstétrica e neonatal.

5.4.6 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT: O parque tecnológico instalado e projetado para o funcionamento pleno do hospital prevê oferta de exames para assistência dos pacientes internados, para pacientes atendidos nos ambulatórios e no pronto atendimento, devendo sempre o hospital atender a toda linha de cuidado dos pacientes. As metas de produção apresentadas no DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL, anexo a este termo, - foram definidas com base na capacidade instalada dos equipamentos, na produção histórica do estabelecimento e nas necessidades da região. A oferta excedente à necessidade interna deverá ser oferecida às Centrais de Regulação Ambulatoriais para encaminhamento de pacientes eletivos, incluindo oferta para os pacientes da rede.

5.4.7 Demais Serviços de Apoio: as atividades-meio deverão dar condições para o pleno atendimento das atividades-fim estabelecidas nas metas quantitativas e qualitativas. As metas qualitativas, medidas através de indicadores de qualidade, também estão descritas no DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL, anexo deste termo.

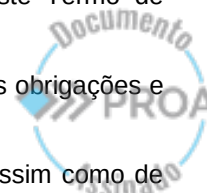
6 DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 As obrigações da instituição a ser selecionada, bem como dos instrumentos de controle relativos a esta contratação estão descritas na Minuta do Contrato de Prestação de Serviços e no plano de trabalho constante do documento descritivo assistencial a ser assinado entre as partes.

6.2 Para o cumprimento do objeto do Contrato, a instituição a ser selecionada obrigará-se a executar as atividades em estrita observância às exigências contidas no neste Termo de Referência, devendo:

6.2.1 Manter à disposição do SUS a capacidade operacional para cumprir as obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato;

6.2.2 Assegurar o cumprimento integral das normas e diretrizes do SUS, assim como de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

normas complementares estaduais e municipais, no que couber;

6.2.3 Executar as atividades contidas no Contrato, de acordo com as legislações pertinentes ao objeto deste;

6.2.4 Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;

6.2.5 Submeter-se às avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS;

6.2.6 Assegurar a execução, em perfeitas condições, das atividades ora propostas;

6.2.7 Garantir quadro de recursos humanos qualificado e compatível à execução das atividades contidas no Contrato, de modo que a sua execução se dê de forma contínua e ininterrupta, bem como visando a garantia da execução dos serviços habilitados;

6.2.8 Comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE e ao Departamento de Regulação Estadual – DRE nos casos de interrupção do atendimento, por qualquer motivo, informando o prazo para normalização do atendimento, e obedecer às orientações da SES quanto aos procedimentos que serão adotados por ocasião da interrupção.

6.2.9 Manter afixado em lugar visível placa informando que a instituição contratada presta atendimento SUS;

6.2.10 Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários no que tange aos serviços previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP);

6.2.11 Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.12 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao Estado e Auditorias do SUS as fichas e prontuários dos usuários do SUS, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança das atividades executadas;

6.2.13 Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do presente Contrato, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;

6.2.14 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da instituição em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da contratação ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, bem como responder pela solidez e segurança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

das atividades;

6.2.15 Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos e EPIs. E em sua sede própria deverá, também, garantir o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas, radiação e gases em geral, para a correta execução das atividades contidas no Contrato.

6.2.16 Utilizar os Sistemas de Informação disponibilizados pela gestão estadual quando houver, bem como garantir a interoperabilidade entre os sistemas de informação;

6.2.17 Submeter-se aos critérios de autorização e regulação estabelecidos pela SES, inclusive os sistemas de informação de regulação oficiais do Estado;

6.2.18 Não negar atendimento ao paciente encaminhado pela Central de Regulação Estadual, no que se refere às atividades contidas no Contrato, realizando o atendimento no dia e horário determinado pela SES;

6.2.19 Fornecer a esta SES, quando solicitado, informações necessárias à avaliação das atividades contidas no Contrato;

6.2.20 Manter atualizado os registros no CNES, o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA, o Sistema de Informações Hospitalares - SIH, ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo Estado;

6.2.21 Permitir, a qualquer tempo, o acesso de técnicos da SES às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

6.2.22 Manter o atendimento, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;

6.2.23 A fiscalização e/ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes do Estado não exclui, nem reduz, a responsabilidade da instituição contratada, nos termos da legislação vigente;

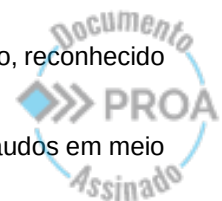
6.2.24 A responsabilidade da instituição contratada estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à execução das atividades;

6.2.25 Garantir o cumprimento das recomendações da ANVISA e outros órgãos regulamentadores;

6.2.26 A instituição contratada deverá fazer comunicação imediata à SES de qualquer mudança de responsável técnico e direção técnica e administrativa;

6.2.27 Os laudos deverão ser assinados por responsável técnico especializado, reconhecido pelo respectivo conselho profissional;

6.2.28 A organização selecionada deverá dispor de sistema para envio dos laudos em meio físico e eletrônico;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

6.2.29 Exames com resultados alterados deverão possuir quantificação e mensuração;

6.2.30 Os laudos e imagens que não forem satisfatórios ao profissional solicitante deverão ser repetidos pela instituição contratada, sem necessidade de novo agendamento pela regulação e sem custos ao Estado;

6.2.31 A instituição contratada deverá emitir e entregar o laudo do exame após a realização do mesmo ao paciente ou acompanhante, num prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis;

6.2.32 Atender a todos os critérios e exigências estabelecidos pelas normativas do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, Decretos nº 56.015/2021 e 56.016/2021 e Portaria SES nº 537/2021;

6.2.33 Atender a todos os critérios e exigências estabelecidos pela Portaria SES Nº 1.238, de 21/12/2022 que institui o Incentivo Estadual para Hospitais Próprios – IEHP.

6.2.34 Atender aos critérios estabelecidos pela Portaria SES nº 378/2022 que institui o Regimento das Comissões de Acompanhamento de Contrato.

6.2.35 Submeter todos os serviços prestados ao Departamento de Regulação do Estado (DRE), utilizando os sistemas oficiais de regulação e realizando a interoperabilidade do seu sistema próprio com os sistemas de regulação do Estado.

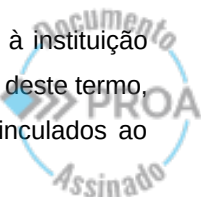
6.2.36 Proceder a transição para o serviço com contrato definitivo de forma segura, definindo período razoável para troca de informações e disponibilização de conhecimento ao novo gestor. A estruturação da transição deve contar com condições adequadas de insumos, materiais, recursos humanos, servindo-se de todos os itens pertinentes a uma responsável e adequada gestão. O processo de transição deve garantir a manutenção de todos os serviços contratualizados e o atendimento adequado ao usuário, sem prejuízos ao Estado e aos municípios referenciados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Para fazer cumprir o objeto do Contrato de Prestação de Serviços, a SES obriga-se a:

7.1.1 Transferir os recursos previstos no Contrato de Prestação de Serviços à instituição selecionada, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial, anexo a este termo, em até 5 dias após o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual da Saúde;

7.1.2 Transferir os recursos previstos no Contrato de Prestação de Serviços à instituição selecionada, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial, anexo deste termo, até o último dia útil do mês subsequente a prestação de serviços para recursos vinculados ao Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

7.1.3 Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contidos no Contrato;

7.1.4 Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

7.1.5 Analisar a produção da instituição contratada, comparando-se a oferta com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

7.1.6 Prestar esclarecimentos e informações à instituição contratada que visem orientá-la na correta execução das atividades pactuadas, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no Contrato.

8 DOS VALORES

8.1 Os valores a serem repassados à entidade contratada, representam 100% do valor constante no Documento Descritivo, cuja estimativa para um ano totaliza o valor de R\$ 63.990.022,92 (sessenta e três milhões, novecentos e noventa mil, vinte e dois reais e noventa e dois centavos) pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.332.501,91 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos). A distribuição dos recursos por fonte de financiamento ocorrerá da seguinte forma:

8.1.1 O Incentivo Estadual para Hospitais Próprios sob Gestão de Terceiros – IEHP está estipulado no valor máximo de R\$ 25.152.012,86 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil e doze reais e oitenta e seis centavos) ao ano;

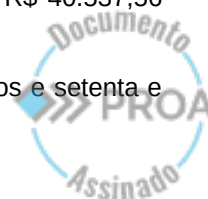
8.1.2 O Incentivo Estadual através do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR no valor de R\$ 13.576.398,96 (treze milhões quinhentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos);

8.1.3 Assim, dos Incentivos Estaduais estimados à entidade contratada soma-se o total de R\$ 38.728.411,80 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), a serem ajustados após avaliação dos concorrentes, tendo em vista que o valor do IEHP pode sofrer variação de acordo com as propostas a serem apresentadas;

8.1.4 Teto de média e alta complexidade federal – Teto MAC no valor de R\$ 12.946.360,20 (doze milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos) ao ano;

8.1.5 Teto de média e alta complexidade federal – Teto FAEC no valor de R\$ 40.537,56 (quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ao ano;

8.1.6 Incentivo Federal no valor de R\$ 12.274.713,36 (doze milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos) ao ano.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

9 DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 A instituição a ser contratada deverá atingir as metas qualitativas e quantitativas previstas no Plano de Trabalho - DOCUMENTO DESCRITIVO Assistencial do Hospital de Tramandaí, anexo a este Termo de Referência, cuja avaliação será realizada sistematicamente, com emissão de relatório de avaliação pela Comissão de Acompanhamento Contratual (CAC), conforme Regimento instituído pela Portaria SES nº 378/2022.

9.2 O relatório de desempenho do hospital irá subsidiar a Gestão da SES para avaliação da instituição;

9.3 O hospital fica obrigado a fornecer à CAC e à gestão estadual todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

9.4 A instituição selecionada deverá se submeter às avaliações do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas seguirá o rito estabelecido pela Portaria SES nº 378/2022 que institui o Regimento das Comissões de Acompanhamento de Contrato (CAC).

11 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, deverá atender, no que couber, a Instrução Normativa nº 008/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de setembro de 2020, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.

12 DA MATRIZ DE RISCOS

Os riscos contratuais a serem suportados pelo Contratante, pelo Contratado ou compartilhados entre as partes estão previstos na matriz de alocação de riscos anexa a este Termo de Referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

13 RELAÇÃO DE ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo A: PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO.

Anexo B: DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

Anexo C: MATRIZ DE RISCOS.





24200000203630

Nome do documento: Termo de Referencia Hospital de TRAMANDAI revisado.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

MARCELO THIESEN
Lisiane Wasem Fagundes

SES / DGAE-GAB / 3505510
SES / DGAE-GAB / 4551834

31/05/2024 12:07:35
31/05/2024 13:10:42

